

Art. 2º As Câmaras Especiais de Julgamento, em Regime de Exceção, terão a duração de 180(cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, em caso de imperiosa necessidade.

Art. 3º As Câmaras Especiais de Julgamento serão compostas pelos Conselheiros suplentes para o julgamento de recursos que integrem o passivo processual do CETRAN/RS, sendo coordenado por um Conselheiro titular que ficará dispensado de relatar os processos da câmara especial.

Art. 4º A ata da sessão de julgamento das Câmaras deverá seguir o modelo padrão, conforme Anexo III desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 2011, revogando a Resolução nº 33/2010 do CETRAN/RS.

Porto Alegre/RS, 26 de julho de 2011.

Jaime Lobo da Silva Pereira,
Presidente do CETRAN/RS.

Demais membros do Conselho:

Marcelo Tadeu Pitta Domingues, Brigada Militar.	Marco Aurélio Michelin, DAER.	Ildo Mário Szinvelski, DETRAN/RS.
André Luis Costa, FECAM.	Waldemar Stimamilio, FECAVERGS.	Pedro Lourenço Guarnieri, FETERGS.
Rogério de Souza Moraes, FETRANSUL	Luís Carlos Veiga Martins, FTTRRS.	Juelci de Almeida, Município de Caxias do Sul.
Clarissa Soares Folharini, Município de Pelotas.	Daniel Denardi, Município de Porto Alegre.	Nilva da Silveira Moraes, Polícia Civil.
Jane Teresinha Klován, Secretaria de Educação	Dionísio Leal Mayer Júnior, Sociedade Civil.	

**ANEXO I
CÂMARAS DE JULGAMENTO DO CETRAN/RS**

PRESIDENTE: JAIME LOBO DA SILVA PEREIRA

1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

Coordenador:

MARCELO TADEU PITTA DOMINGUES – Titular – Brigada Militar;

Marcus Vinícius Gonçalves de Oliveira – Suplente.

ANDRÉ LUIS COSTA – Titular – FECAM,

Luiz Alberto Pimenta Grassi – Suplente.

LUIZ CARLOS VEIGA MARTINS – Titular – FTTRRS,

Paulino Rogério Marques Correa – Suplente.

MARIA DO HORTO CASSEMIRO – Titular – Secretaria de Educação,

Jane Teresinha Klován – Suplente.

2ª CÂMARA DE JULGAMENTO

Coordenador:

ILDO MÁRIO SZINVELSKI – Titular – DETRAN,

Mauro Borges Delvaux – Suplente.

DANIEL DENARDI – Titular – Prefeitura de Porto Alegre/RS,

Rossano Luis Schaeffer Campagna – Suplente.

LIÉVERSON LUIZ PERIN – Titular – OAB,

Kalin Cogo Rodrigues – Suplente.

WALDEMAR STIMAMILIO – Titular – FECAVERGS,

Moacir da Silva – Suplente.

3ª CÂMARA DE JULGAMENTO

Coordenador:

MARCO AURÉLIO MICHELIN – Titular – DAER,

Aldo Luz Grassi – Suplente.

CARLOS JOAQUIM GUEDES REZENDE – Titular – Polícia Civil,

Nilva da Silveira Moraes – Suplente.

JUELCI DE ALMEIDA – Titular – Prefeitura de Caxias do Sul/RS,

Vera Maria Girelli – Suplente.

PEDRO LOURENÇO GUARNIERI – Titular – FETERGS,

Gerson Zang Toigo – Suplente.

4ª CÂMARA DE JULGAMENTO

Coordenador:

ROGÉRIO DE SOUZA MORAES – Titular - FETRANSUL,

Carlos Becker Berwanger – Suplente.

CLARISSA SAFONS SOARES FOLHARINI – Titular – Prefeitura de Pelotas/RS,

Flávio Modaffar Al-Alam – Suplente.

DIONÍSIO LEAL MAYER JUNIOR – Titular – Sociedade Civil,

Karen Jerusa Martins Barbosa – Suplente.

LINDOMAR CRISTANI DOS SANTOS – Titular - DPRF,

Assis Fernando da Silva – Suplente.

ANEXO II

CÂMARAS ESPECIAIS DE JULGAMENTO DO CETRAN/RS

PRESIDENTE: JAIME LOBO DA SILVA PEREIRA

1ª CÂMARA ESPECIAL DE JULGAMENTO

Coordenador: LIEVERSON LUIS PERIN – Titular - OAB.

Assis Fernando Cristani dos Santos – Suplente - DPRF.

Karen Jerusa Martins Barbosa – Suplente - Sociedade Civil.

Luiz Alberto Pimenta Grassi – Suplente - FECAM.

2ª CÂMARA ESPECIAL DE JULGAMENTO

Coordenador: DIONÍSIO LEAL MAYER JUNIOR – Titular – SOCIEDADE CIVIL.

Aldo Luiz Grassi – Suplente - DAER.

Jane Teresinha Klován – Suplente - Secretaria de Educação.

Rossano Luis Schaeffer Campagna – Suplente - Prefeitura de Porto Alegre/RS.

ANEXO III

ATA Nº _____

CÂMARA Nº _____

COORDENADOR DA

CÂMARA _____

Mês/Ano _____

DADOS DA SESSÃO	NOME DO CONSELHEIRO	ÓRGÃO OU ENTIDADE	ASSINATURA
Data			
Sessão nº			
Hora Início			
Hora Término			

PAUTA DA SESSÃO: Apreciação dos expedientes abaixo.

N.º do Processo	Conselheiro/Relator	Órgão ou Entidade	Votação (P/PP/IMP/DIL)	Decisão (U/M)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

P = Provido, PP = Provido Parcial, IMP = Improvido, NC = Não conhecido, DIL = Diligência, U = Unanimidade, M = Maioria

Porto Alegre, _____ de _____ de _____.

Coordenador da Câmara

Codigo: 854075

SÚMULAS

Súmula do Termo de Dispensa de Licitação

I - PROCESSO de SPI n.º 2356-2444/11-3

II - CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RS.

III - CONTRATADO: Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda.

IV - DO OBJETO: Execução de serviços para publicação legal dos atos de leilão e destinação de materiais inservíveis, conforme Lei Federal nº 9.503/97, Resolução do CONTRAN nº 331/09, Lei Nacional nº 8.666/93 e Portarias DETRAN/RS nº 383/09 e nº 254/10. De acordo com a legislação citada, para cada processo de leilão o DETRAN/RS realiza tais publicações da seguinte forma: Edital de notificação aos interessados: 2 (duas) publicações no período de 30 (trinta) dias; aviso de Leilão: 1 (uma) publicação, 15 (quinze) dias antes do leilão.

V - DO VALOR: O preço para o presente ajuste é de R\$ 30,00 (trinta reais) o centímetro/coluna, constante da proposta vencedora, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

VI - DO RECURSO FINANCEIRO: Atividade/Projeto: 4279; Recurso:8000; Elemento: 3.3.90.39; Rubrica: 3933.

VII - FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Nacional n.º 8.666/93.

VIII - ACESSO AO PROCESSO: O processo estará à disposição dos interessados no DETRAN/RS, na Rua Voluntários da Pátria, n.º 1358, 2º andar, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS. Porto Alegre, 29 de julho de 2011.

Renata Agra Balbueno,
Diretora-Presidente Substituta

Codigo: 854072

Súmula do Termo de Contrato Emergencial de Prestação de Serviços em Geral Nº 32/2011

I - PROCESSO de SPI n.º 2356-2444/11-3

II - CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RS

III - CONTRATADO: Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda.

IV - DO OBJETO: Execução de serviços para publicação legal dos atos de leilão e destinação de materiais inservíveis, conforme Lei Federal nº 9.503/97, Resolução do CONTRAN nº 331/09, Lei Nacional nº 8.666/93 e Portarias DETRAN/RS nº 383/09 e nº 254/10. De acordo com a legislação citada, para cada processo de leilão o DETRAN/RS realiza tais publicações da seguinte forma: Edital de Notificação aos interessados: 2 (duas) publicações no período de 30 (trinta) dias; Aviso de Leilão: 1 (uma) publicação, 15 (quinze) dias antes do leilão.

V - DO VALOR: O preço para o presente ajuste é de R\$ 30,00 (trinta reais) o centímetro/coluna, constante da proposta vencedora, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

VI - DO PRAZO: O prazo de duração do contrato é de até 180 dias (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato ou até a data de início da vigência da contratação resultante do procedimento licitatório presente no processo de SPI nº 00674-24.44/11-1, o que ocorrer primeiro.

VII - DO RECURSO FINANCEIRO: Atividade/Projeto: 4279; Elemento: 3.3.90.39; Rubrica: 3933; Recurso: 8000.

VIII - FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Nacional n.º 8.666/93.

IX - ACESSO AO PROCESSO: O processo estará à disposição dos interessados no DETRAN/RS, na Rua Voluntários da Pátria, n.º 1358, 2º andar, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 29 de julho de 2011.

Renata Agra Balbueno,
Diretora-Presidente Substituta do DETRAN/RS.

Codigo: 854073

Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul

Diretor Presidente: Valter Morigi

End: Avenida Borges de Medeiros, 1945 - Porto Alegre/RS - 90110-150

EDITAIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

IPERGS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 011/2011

Exoneração

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 12.395, de 15 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 045701-2442/11-8, EXONERA, a pedido, a contar de 29 de julho de 2011, o servidor **Adriano Penha de Almeida**, matrícula nº 63297, Contratado em Caráter Emergencial e Temporário na forma prevista na Lei nº 13.341, de 04 de janeiro de 2010, para o cargo de Analista em Previdência e Saúde.